



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº 200 - Tel./Fax (012) 551-1195
CEP 12.615-000 - Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 13

PROJETO DE LEI Nº

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/99

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Rynaldo Zanin, prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Canas aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficará o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto nos termos do art. 42 da lei federal nº 4.320/64, na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 90.000 (noventa mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Vias e Logradouros Públicos

4110 – Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Serv. de Finanças, Pessoal e Patrimônio

4191 – Sentenças Judiciárias.....R\$ 18.000,00

Artigo 3º - O crédito suplementar aberto pelo artigo primeiro terá como cobertura os seguintes recursos:

A – R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) através da anulação parcial prevista no artigo 2º;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº 200 - Tel./Fax (012) 551-1195
CEP 12.615-000 - Estado de São Paulo

B – R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) através da transferência financeira oriundas Fundo Estadual de Recursos Hídricos instituída pela lei estadual nº 7663, de 30/12/91.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, de de 1999.


Rynaldo Zanin
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº 200 - Tel./Fax (012) 551-1195
CEP 12.615-000 - Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Governo Estadual através da lei nº 7.663 de 30.12.1991 criou o Fundo Estadual de Recursos Hídricos. O Município de Canas irá utilizar esses recursos para **Drenagem de Águas Pluviais no Bairro São João.**

Lembramos aos nobres Edis a necessidade da aprovação dessa suplementação pelos grandes benefícios que trará ao bairro, inclusive proporcionando grande melhoria na qualidade de vida de seus habitantes.

É oportuno lembrar que o Projeto de Lei orçamentária para o presente exercício financeiro enviado em setembro de 1998 no valor de R\$ 3.821.600,00 (três milhões e oitocentos e vinte e um mil e seiscentos reais) foi elaborado já prevendo as transferências estaduais e federais que estão ocorrendo durante o presente exercício.


RYNALDO ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL